



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

FONE: 72-1644

RESOLUÇÃO Nº 020/86

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 50, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1985, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

ART. 1º - A remuneração dos Vereadores, calculada na forma da Lei Complementar nº 50, de 19/12/85, é de -
cz\$= 4.958,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito cruzados);

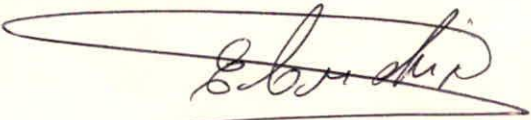
ART. 2º = A remuneração dos Vereadores será atualizada na primeira quinzena de janeiro e na primeira quinzena de julho de cada ano.

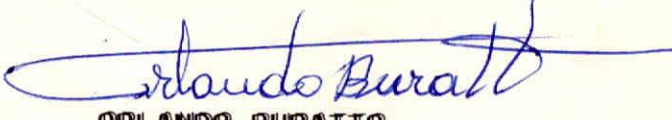
ART. 3º - Será paga aos Vereadores a diferença havida entre o VALOR RECEBIDO COMO REMUNERAÇÃO E O VALOR DECORRENTE dos 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no semestre findo.:

PARÁGRAFO ÚNICO - Se a remuneração paga exceder aos 4% (QUATRO POR CENTO), da receita efetivamente realizada no semestre, os Vereadores devolverão o excesso.

ART. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.


ENÉAS CIRCHIA
Presidente


ORLANDO BURATTO
1º Secretário